



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.521

De 19 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 64/10-L,

De 23 de setembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3454 de 04/10/10.

**(Da autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)**

**Dá denominação de “Rua Esperança” à via
pública localizada na Jardim Boa Vista.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada “Rua ESPERANÇA”
a via pública com início na altura do nº 800 da Rua Governador Carvalho Pinto,
lado esquerdo, e término em propriedade particular, contando com 201,00 metros
de comprimento e 5,00 metros de largura, localizada no Jardim Boa Vista.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do
croqui de via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/10/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Publicada aos 19 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 04/10/2010.**

/lco.-

